

| | |
|---|----|
| Editais | 20 |
| 11ª Zona Eleitoral - Rio Brilhante | 20 |
| Decisões/Despachos | 21 |
| 12ª Zona Eleitoral - Coxim | 21 |
| Sentenças | 21 |
| 14ª Zona Eleitoral - Camapuã | 22 |
| Sentenças | 22 |
| Decisões/Despachos | 24 |
| 17ª Zona Eleitoral - Bela Vista | 25 |
| Editais | 25 |
| 19ª Zona Eleitoral - Ponta Porã | 25 |
| Editais | 25 |
| 25ª Zona Eleitoral - Eldorado | 26 |
| Editais | 26 |
| 27ª Zona Eleitoral - Ivinhema | 26 |
| Editais | 26 |
| 28ª Zona Eleitoral - Caarapó | 27 |
| Sentenças | 27 |
| 33ª Zona Eleitoral - Mundo Novo | 28 |
| Editais | 28 |
| 36ª Zona Eleitoral - Campo Grande | 29 |
| Decisões/Despachos | 29 |
| 38ª Zona Eleitoral - Costa Rica | 29 |
| Editais | 29 |
| 40ª Zona Eleitoral - São Gabriel do Oeste | 30 |
| Editais | 30 |
| 43ª Zona Eleitoral - Dourados | 30 |
| Editais | 30 |
| 45ª Zona Eleitoral - Nioaque | 31 |
| Sentenças | 31 |
| 48ª Zona Eleitoral - Chapadão do Sul | 32 |
| Editais | 32 |
| 51ª Zona Eleitoral - Três Lagoas | 33 |
| Editais | 33 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL | 33 |

PRESIDÊNCIA

Escola Judiciária Eleitoral

Editais

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL N.º 110 - TRE/EJE - 1º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA EJE/MS

O Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (EJE/MS), torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital n. 110/2019, para participação no 1º Concurso de Artigos Científicos da EJE/MS, a ser realizado no período de 2 de maio a 2 de julho de 2019, nos termos seguintes:

1. OBJETIVO

1.1. O 1º Concurso de Artigos Científicos, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso do Sul (EJE/MS), é direcionado aos estudantes universitários do município de Campo Grande/MS e visa a conscientização sobre cidadania, importância do voto e da participação dos cidadãos na vida política de nosso país, por meio da elaboração e produção de artigos científicos.

1.2. Objetiva, ainda, incentivar os estudos, a pesquisa e o debate sobre as temáticas abordadas nas palestras promovidas no contexto do projeto "TRE vai à Universidade" e fortalecer o relacionamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a Sociedade, com vistas a estreitar a

proximidade entre ambos.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderá se inscrever no 1º Concurso de Artigos Científicos da EJE/MS o estudante universitário regularmente matriculado em qualquer instituição de ensino superior do município de Campo Grande/MS.

2.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas simultaneamente com o encaminhamento do artigo científico no período de 02/05/2019 a 02/07/2019, mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico: eje.artigo@tre-ms.jus.br com os seguintes dados:

- apresentar documentos pessoais (cópia do RG, CPF), telefone e comprovante de matrícula juntamente com o envio do referido artigo.

3. REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

3.1. Os trabalhos serão redigidos em português e terão de 15 até 30 laudas, em formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. Os parágrafos devem ser justificados. O tamanho do papel deve ser A4 e as margens utilizadas idênticas de 3 cm.

3.2. As citações bibliográficas deverão ser indicadas com a numeração ao final de cada citação, em ordem de notas de rodapé, no padrão ABNT.

3.3. Para as citações textuais longas (mais de três linhas), estas devem constituir um parágrafo independente, com recuo esquerdo de 2 cm (alinhamento justificado), utilizando-se espaçamento entre linhas simples e tamanho da fonte 10; as citações textuais curtas (de até três linhas) devem ser inseridas no texto, entre aspas e sem itálico.

3.4. O uso do op. cit., ibidem e do idem nas notas bibliográficas deve ser evitado, substituindo-se pelo nome da obra por extenso.

3.5. Todos os artigos deverão possuir referências bibliográficas, e serão apresentadas ao final do texto, organizadas em ordem alfabética e alinhadas à esquerda, obedecendo as normas da ABNT.

3.6. As expressões em língua estrangeira deverão ser padronizadas e destacadas em itálico.

3.7. Todos os artigos deverão ser enviados com SUMÁRIO numerado no formato arábico.

3.8. Os trabalhos deverão ser acompanhados dos seguintes dados: nome do autor, sua qualificação acadêmica (minicurrículo), endereço completo, telefone e e-mail.

3.9. O minicurrículo deverá ser o mais objetivo possível, trazendo somente as principais qualificações acadêmicas do autor e Instituição à qual se vincula (Ex: Estudante do 4º semestre do curso de Direito pela USP).

3.10. O autor poderá escolher um dos seguintes temas para discorrer:

a) Conceito de Cidadania no âmbito Partidário e Eleitoral;

b) Voto consciente e responsável e seus reflexos na vida do cidadão;

c) Compra de votos;

d) Fake news e o Processo Eleitoral;

e) Cotas de gênero no processo eleitoral.

4. COMISSÃO JULGADORA / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: Alexandre Lima Raslan (Presidente), Juliano Tannus (Membro), Maria Caroline Bertol Carloto Trindade Nantes (Membro), Sérgio Muritiba (Membro).

4.2. Os artigos devem ser inéditos e podem ser escritos por 1 (um) autor ou 2 (dois) coautores.

4.3. Todos os artigos serão submetidos previamente a avaliação antiplágio e análise de observância às regras de formatação descritas no Item 3 deste Edital, as quais constituem critérios de desclassificação dos trabalhos.

4.4. Não poderão ser utilizados nos artigos, sob pena de desclassificação, palavrões, xingamentos, tampouco expressões vulgares, ofensivas, preconceituosas ou de apologia a crimes.

4.5. Os artigos que não forem desclassificados, conforme subitem anteriores, serão avaliados pela Comissão Julgadora, segundo os critérios abaixo:

| CRITÉRIO | | NOTA |
|----------|---|------|
| 1 | Coerência entre título e desenvolvimento do texto | 2 |
| 2 | Originalidade e relevância | 1 |
| 3 | Clareza dos objetivos propostos | 2 |
| 4 | Correção linguística e ortográfica | 2 |
| 5 | Adequação com os temas propostos no subitem 3.10 | 3 |
| TOTAL | | 10 |

4.6. Ocorrendo empate na média final, será utilizada, para efeito de desempate, a melhor pontuação no critério 1. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério 2 e assim sucessivamente, até se esgotarem os critérios.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os 5 (cinco) melhores artigos selecionados pela Comissão Avaliadora serão premiados com publicação na Revista Jurídica da EJE – TRE/MS.
- 5.2. A divulgação dos resultados ocorrerá dia 02 de agosto de 2019, mediante publicação no Diário da Justiça Eleitoral e na página da internet do TRE/MS
- 5.3. Os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho submetido.
- 5.4. A Comissão Avaliadora é soberana, de forma que não caberá recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.
- 5.5. A inscrição do artigo implica na aceitação pelo autor, ou autores, de todas as exigências e disposições deste Edital, acarretando em desclassificação o não cumprimento de quaisquer dos seus dispositivos.
- 5.6. Os participantes do Concurso autorizam, automaticamente, a EJE/MS, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos artigos premiados, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério.
- 5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2019.

DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Diretor da EJE/MS

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Decisões/Despachos

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 46-21.2017.6.12.0011 - CLASSE 30ª

PROCEDÊNCIA: RIO BRILHANTE-MS (11ª ZONA ELEITORAL)

AGRAVANTE: ADELAMAR DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: OLIVEIRA SÉRGIO BORGES SILVEIRA - OAB: 5.557/MS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL